



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº.227/2003.

De 11 de dezembro de 2003.

APROVA O PROGRAMA MUNICIPAL DA
APLICAÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-
EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica instituído no Município de Boa Vista do Incra o Programa de Aplicação de Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto, destinados aos adolescentes infratores do território de Boa Vista do Incra.

Art. 2º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com instituições sem fins lucrativos, filantrópicas, criadas e mantidas para o desenvolvimento de atividades na áreas de educação e ensino, assistência social, desportos, pesquisa, cultura, saúde, capacitação profissional, bem como com entidades privadas, desde que as suas atividades sejam compatíveis e adequados aos fins do presente programa.

Art. 3º. - O conteúdo do programa de municipalização de medidas sócio-educativas em meio aberto, faz parte integrante dessa lei através do anexo único deste artigo.

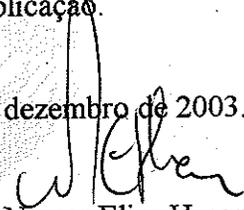
Art. 4º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a regulamentação desse programa, mediante a expedição de Decreto, sempre que necessário para a sua boa e fiel execução.

Art. 5º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aportar recursos financeiros e orçamentários suficientes e necessários para a consecução de projetos vinculados ao presente programa.

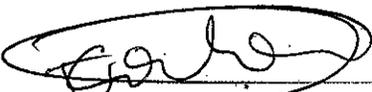
Art. 6º. - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de dezembro de 2003.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Carlos Juarez de Lima Pedroso
Sec. de Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 227/2003

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 11.12.03

Responsável: Valmi